LEI Nº 4.511/2003

ALTERA O VALOR FIXADO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei 4498/2002, que passa a ser a seguinte:

"Art. 3º. A **DESPESA** será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por **UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** e conforme o seguinte desdobramento:

a) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1.1 – Secretaria da Câmara	R$ 1.396.000,00
2.1 – Gabinete e Assessoria	R$ 1.336.000,00
2.2 – Secret. Mun. de Assist. Social e Previdência	R$ 1.180.000,00
2.3 – Secretaria Municipal de Administração	R$ 3.653.000,00
2.4 – Secretaria Municipal da Fazenda	R$ 839.000,00
2.5 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura	R$ 9.073.000,00
2.6 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	R$14.184.000,00
2.7 – Secretaria Municipal de Obras	R$ 5.729.000,00
2.8 – Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 69.000,00
2.9 – Sec. Mun. de Agropecuária, Abast. e Meio Ambiente	R$ 2.141.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$ 400.000,00
TOTAL	**R$ 40.000.000,00**

b) DESPESA POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

01 – Legislativa	R$ 1.396.000,00
03 – Administração	R$ 3.239.000,00
08 – Assistência Social	R$ 1.230.000,00
09 – Previdência Social	R$ 1.050.000,00
10 – Saúde	R$ 14.184.000,00
12 – Educação	R$ 8.059.000,00
13 – Cultura	R$ 408.000,00
15 – Urbanismo	R$ 4.382.000,00
17 – Saneamento	R$ 1.632.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$ 122.000,00
20 – Agricultura	R$ 400.000,00
23 – Comércio e Serviços	R$ 15.000,00
24 – Comunicações	R$ 142.000,00
25 – Energia	R$ 1.600.000,00
26 - Transporte	R$ 700.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$ 591.000,00
28 – Encargos Especiais	R$ 450.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$ 400.000,00
TOTAL	**R$40.000.000,00**

c) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 – DESPESAS CORRENTES	R$ 32.173.000,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R$17.295.200,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R$ 50.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R$14.827.800,00
4.0 – DESPESAS DE CAPITAL	R$ 7.427.000,00
4.4 – Investimentos	R$ 7.077.000,00
4.5 – Inversões Financeiras	R$ 150.000,00
4.6 – Amortização da Dívida	R$ 200.000,00
99 – Reservas de Contingência	R$ 400.000,00
TOTAL	**R$ 40.000.000,00"**

Art. 2º. Para implementação da alteração objeto do artigo anterior fica cancelada a importância de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) na letra "a – UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS", item "2.9 – SECRETARIA . MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE", e elevada para R$ 1.396.000,00 o item 1.1 da mesma unidade.

Art. 3º. Fica autorizada a adequação dos anexos à realidade imposta.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2003.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2003.

VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal